

Ata da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura realizada no dia 24 de Agosto de 2022, sob a Presidência do senhor vereador Carlos Antônio de Araújo da Silva.

Em 24 dia do mês de Agosto de 2022, com a presença dos senhores vereadores, Carlos Antônio Antônio Louiz, Maurício Marinho, José Ricardo, para deliberar sobre o Parecer do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 04/2022, Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução de Lei Orçamentaria de 2023 e das outras providências. Reuni-se nesta data para analisar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 04/2022, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga. Em seguida o senhor Presidente encaminhou o referido Projeto para que o senhor relator Antônio Louiz confeccionasse um Parecer sobre o Projeto.



Após analisar o senhor relator que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo sem referir os Preceitos Constitucionais. Com Tempo digo, o Projeto Concreto é o de nº: 05/2022. Dispõe: sobre criação dos componentes do município de Camutanga-Pi do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e dá outras Providências. Reune-se nesta data para analisar o Projeto de Lei de Duascentas Orçamentaria nº: 05/2022, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga-Pi. Em seguida o Sr. Presidente encaminhou o referido Projeto para que o senhor relator veriado Antônio Luiz, confecciona-se um Parecer sobre o Projeto. Após analisar o senhor relator que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo sem referir os Preceitos Constitucionais, nada se detectando que o inviabilize. Em seguida o Sr. Presidente cobrou em votação o Parecer de nº: 05/2022 ficando 2 (dois) votos A favor Antônio Luiz e Carlos Antônio e 1 (um) Contra, José Ricardo de Almeida. Obs. O Parecer dos vereadores Maurício Marinho e José Ricardo de Almeida foi Contra os Projetos de Caráter de Urgência nº: 05 e 06/2022 motivo Questionado; o artigo 9º do Projeto de Lei nº: 05/2022 e Questiona-se o artigo 9º § III letra b do Projeto de Lei nº: 06/2022 por esta razão voto contra os Projetos.

